### Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

## Legislação Municipal

#### Lei n° 011/2003

Súmula:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de 46.707,25 m² de propriedade de Acácio Felix dos Reis e

sua mulher.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel com área de 46.707,25 m², situado no Bairro Barra Grande, de propriedade de Acácio Félix dos Reis, que possui as seguintes medidas e confrontações: "A poligonal tem início no marco 02, situado na secas que faz divisa com terrenos de Jose Barbosa, segue com o rumo de 65°06'28"SE e percorre 192.81 m por secas que faz divisa com terrenos de Jose Barbosa, até o marco 25, segue com o rumo de 66°03'09"SE e percorre 61.51 m, até o marco 24, segue com o rumo de 11°42'49"SE e percorre 203.93 m que faz divisa com terrenos de Acácio Felix dos Reis, até o marco 20, segue com o rumo de 67°26'56"NO e percorre 291.67 m, até o marco 03, segue com o rumo de 0°55'38"NO e percorre 193.97 m que faz divisa com terrenos de Vila Nascente do Sol, até o marco 02, onde teve inicio esta descrição.

**Parágrafo Único** – O imóvel citado no *caput* deste artigo encontra-se encravado numa área maior com 112.950,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Siqueira Campos sob o nº 2.393.

**Art. 2º** – O imóvel citado no artigo anterior poderá ser quitado à vista ou parceladamente, a critério do Poder Executivo, pelo preço apontado por comissão especial designada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aquisição de que trata esta lei deverão ser contabilizadas nas dotações referentes ao Departamento para Assuntos da Política Habitacional Urbana e Rural.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

### Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

### Legislação Municipal

### Lei n° 011/2003

doar o terreno citado no Art. 1º da presente Lei à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Deodoro, 1.133, Centro, Curitiba, Paraná, objetivando a instalação de loteamento com a construção de casas populares.

Art. 5º – Para fins de implantação do loteamento citado no artigo anterior, fica o imóvel incluído no perímetro urbano da sede do Município de Siqueira Campos.

publicação.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2003.

Dirceu Rodrigues Prefeito Municipal